PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 133 DE 02 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor (a) Pública (a) Municipal, para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições Municipais do ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração integral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelos Servidores, onde os mesmos solicitam sua desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no ano de 2020;

CONSIDERANDO o quanto determinado no disposto no art. 1º, II, l da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a exoneração de cargo administrativo e/ou licença aos servidores: **MARIA DORALICE CARNEIRO DIAS, MARCOS FERREIRA NEVES SANTANA, MAILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, EVILASIO FERNANDES DE SOUZA, ANTÔNIA DA CRUZ LEITE, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, DIRCEU DE ALMEIDA MIRANDA, JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA, ALLAN MARCIO MIRANDA CERQUEIRA, HERBEM SALES DE LIMA, IVANILDO JOSÉ SANTANA,** tudo de acordo com as informações prestadas nos ofícios protocolados junto a essa municipalidade, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração, somente aos efetivos.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 02 de Julho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal